

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

LARANJAL PAULISTA/SP

PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP,

O **Instituto Alpha De Medicina Para Saúde**, Organização Social sem finalidade lucrativa, que tem dentre seus objetivos o de disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federais e aos particulares para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços voltados para o desenvolvimento humano e tecnológico como o esporte, saúde, educação, cultura, meio ambiente, trabalho, qualificação e recolocação profissional, o desenvolvimento humano e sócio econômico, VEM tornar publico o edital nº 01/2019-Laranjal Paulista pelo qual irá contratar profissionais para o cargo de técnico de gesso para cumprimento do Contrato de Gestão nº 012/2018 e Termo aditivo, firmado com o Município de Laranjal Paulista/SP. Considerando que a lista de espera dos candidatos aprovados no último processo seletivo 001/2018 já está esgotada para alguns cargos e na eminência de tal para outros verificou-se a necessidade de um novo processo seletivo.

O Processo Seletivo não segue estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade do Instituto para com os concorrentes.

1 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de Publicação do Edital pela internet, no endereço <http://www.alphainstituto.com.br>.

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES DISPONÍVEIS:

CARGO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO
Enfermeiro	Cadastro Reserva	40hs semanais	R\$ 3.152,00
Tecnico de Enfermagem	1	40hs semanais	R\$ 1.505,16
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40hs semanais	R\$ 1.908,00
Recepcionista	Cadastro Reserva	40hs semanais	R\$ 1.208,52
Auxiliar de Enfermagem	Cadastro Reserva	40hs semanais	R\$ 1.362,49
Auxiliar de Limpeza	Cadastro Reserva	40hs semanais	R\$ 1.094,50

3 - DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Além de integrar a equipe de saúde e educar, cabe ao auxiliar preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; além de zelar pela limpeza em geral.
- Cabe, ainda, ao auxiliar ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte.

Requisito essencial: Ensino técnico com "C.O.R.E.N" ativo

ENFERMEIRO

- a) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;
- b) consultoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- c) consulta de Enfermagem;
- d) prescrição da assistência de Enfermagem;

- e) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- f) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- g) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- h) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- i) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- j) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- k) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- l) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- m) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- n) execução e assistência
- o) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

- p) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- q) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- r) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Requisito essencial: graduação em Enfermagem, com o devido registro de classe, "C.O.R.E.N" ativo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Assistir ao Enfermeiro:
- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- f) na execução dos programas referidos nas letras "i" e "o" do item II do Art. 8º, do Decreto 94.406/87;

- Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º, do Decreto 94.406/87;
- Integrar a equipe de saúde.

Requisito essencial: curso em técnico de enfermagem e registro de classe ativo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ao auxiliar de saúde bucal incumbe:

- a) organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b) processar filme radiográfico;
- c) preparar o paciente para o atendimento;
- d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- e) manipular materiais de uso odontológico;
- f) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- g) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- h) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- i) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- j) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- k) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Requisito essencial: curso em auxiliar de saúde bucal com o devido registro, "C.O.R.E.N" ativo

RECEPCIONISTA – ao recepcionista incumbe:

- a) atuar com atendimento ao público em recepção;
- b) realizar agendamentos;
- c) orientar a chegada de pacientes;
- d) fazer a abertura de prontuários médicos de atendimento;
- e) atender e filtrar ligações telefônicas;
- f) manter livros de controles internos atualizados;
- g) prestar apoio na organização;
- h) executar encaminhamentos e arquivamento de documentos afins.

Requisito essencial: formação no ensino médio completo.

AUXILIAR DE LIMPEZA: ao auxiliar de limpeza incumbe:

- a) auxiliar na Limpeza e conservação do local e ambiente de trabalho;
- b) fazer a desinfecção das dependências; abastecer enfermarias,
- c) salas, sanitários com produtos de limpeza e higiene;
- d) manter material e equipamentos de trabalho organizados.

Requisito essencial: formação no ensino fundamental completo.

4 - DA INSCRIÇÃO

A Pré inscrição para os cargos acima serão realizadas **diretamente pelo website da entidade** (www.alphainstituto.com.br), **nos dias 12 a 16 de setembro de 2019**, devendo clicar no link **INSCRIÇÕES** no site do Instituto e seguir as orientações lá constantes.

Nota: Não serão aceitas inscrições recebidas após a data estipulada.

Após receber a confirmação da pré-inscrição por e-mail, o candidato **deverá imprimir-lo e levar pessoalmente** até o escritório do Instituto Alpha, estabelecido na Rua São Vicente, de Paula, 166, Centro, Laranjal Paulista/SP, **nos dias 17 e 18 de setembro de 2019, das 09hs às 16hs**, sendo facultativa a entrega de 1kg de alimento não perecível previamente estabelecidos como arroz, feijão e óleo de soja que serão destinados ao Fundo Municipal de Solidariedade.

Não serão aceitas inscrições por terceiros, a não ser que seja apresentada procuração pública com poderes específicos para realizar inscrição no processo seletivo 001/2019-Laranjal Paulista.

CASO NÃO SEJA ENTREGUE O FOMRULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NA DATA E LOCAL DETERMINADAS, O CANDIDATO NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO VALIDADA PARA O PROCESSO SELETIVO, NÃO PODENDO REALIZAR AS PROVAS.

A divulgação da data, local e horário da prova objetiva (conhecimentos gerais e específicos) **será divulgada a partir do dia 20 de setembro de 2019** no site do instituto (www.alphainstituto.com.br).

4.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir escolaridade mínima correspondente à vaga pleiteada, conforme item 3 deste edital;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

4.2 - Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, fax ou em caráter condicional;

4.3 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.4 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Razão pela qual, o processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Prova de Conhecimentos gerais e específicos.
- Entrevista;
- Exame Médico e entrega de documentos.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos que realizarem sua inscrição devidamente na forma deste edital estarão aptos para participar da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos a ser realizada no dia, local e horário **a serem disponibilizados** no site da entidade **a partir de 20 de setembro de 2019**. Os classificados realizarão entrevista em data a ser designada após o resultado do recurso da fase objetiva.

A Entidade divulgará o gabarito das provas objetivas no dia seguinte à realização das provas.

O conteúdo programático está no anexo I deste edital.

Serão aprovados para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação das provas objetivas.

Após o término do prazo de inscrição será divulgado o calendário do início da contagem de prazo para recurso – que será de 48hs -, que serão de e demais etapas do processo seletivo.

Todas publicações serão realizadas no site do Instituto Alpha:

<http://www.alphainstituto.com.br>

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 – Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site <http://www.alphainstituto.com.br>, não sendo disponibilizadas através de telefone.

7.4 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) anos, ficando sua prorrogação a critério da Diretoria Executiva.

Laranjal Paulista, 10 de setembro de 2019.

Afonso Barbosa da Silva
Diretor Presidente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO(A), TÉC. DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA – NÍVEL MÉDIO.

- 1.1. **INFORMÁTICA** - Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: 2017 ou superior na versão em Português; Sistemas Operacionais: Interface, operações básicas, área de trabalho, arquivos, configurações – painel de controle, gerenciador de impressões, aplicativos e acessórios, procedimentos de manutenção e segurança. Editor de Texto: Conceito de processadores de texto, textos, ortografia, pagina – configuração de paginas, fontes, gerenciamento de documentos, janelas, tabelas, impressão de documentos, estilos, mala direta e recursos de produtividade. Planilha Eletronica: conceito de planilha eletrônica, conceitos básicos, funções, cabeçalho e rodape, formatações, impressões e recursos de produtividade.
- 1.2. **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** - Aspectos Políticos: Nacional e Internacional, Organização das Nações Unidas (ONU); Doenças endêmicas no Brasil; Segurança, Transportes, Educação, Saúde, Cultura, Religião, Tecnologia, Energia, Desenvolvimento Sustentável e Ecologia.
- 1.3. **PORTUGUÊS:** Artigos definidos e indefinidos, Separação silábica, crase, Período Simples e Composto, Sinais de pontuação, Encontro consonantal, Encontro vocálico

1.4. MATEMÁTICA: Números primo e composto, Medidas de massa, Expressão Numérica, Razão e Proporção, Raciocínio Matemático, Equação de 1º Grau, Regra de 3 simples e composto, Números inteiros

1.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.5.1. ENFERMEIROS – Lei Orgânica de Saúde (Lei 8.80/90), Assistência Integral a Saúde da Mulher (PAISM), Política Nacional de Imunização (PNI), Programa de Atenção a Saúde do Recém nascido, Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional do Idoso, arboviroses (sinais e sintomas), doenças infecto contagiosas, Sistematização de Assistência de enfermagem (SAE), Consulta de enfermagem a gestantes, doenças de agravos de notificação compulsória, Eletro cardiograma e suas derivações (ECG), Hipertensão e Diabetes Mellitus.

1.5.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Atenção Básica – Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, Saúde da criança, Educação em saúde, Triagem Néonatal, Imunização na gestação, Assistência de enfermagem à Saúde do Idoso, Terminologias, Sinais Vitais, Técnicas de curativo, Acidentes por animais peçonhentos, Doenças infecciosas e comunicantes, classificação de artigos hospitalares e métodos de limpeza, Tipos de embalagens para esterelização.

1.5.3. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Programa de Atenção a Saúde do Recém nascido, Política Nacional do Idoso, Programa Nacional de Imunização (PNI), Lei 7498 de 25 de junho de 1986 (competências do Auxiliar de enfermagem), terminologias, sinais vitais, primeiros socorros,

técnicas de curativo, tipos de curativos, vias de administração e coletas, vias de administração de vacinas, resíduos resultantes das atividades de vacinação, rede de frios, arboviroses, dengue(sintomas, prevenção e tratamento), doenças infecto contagiosas, conceitos de epidemia, endemia e pandemia, classificação dos matérias críticos, semi críticos e não críticos.

1.5.4. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Humanização das práticas de saúde, Caderno de Atenção Básica de Saúde Bucal, Promoção de Saúde Bucal, Biossegurança em saúde bucal, Doenças Bucais, periodontais, Materiais e instrumentais dentários, Organização Mundial da Saúde e cáries dentárias, antissépticos bucais, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Sistema estomatognatico, botões gustativos, Vacinas para equipe odontológica

1.5.5. RECEPCIONISTA - Política Nacional de Humanização e Acolhimento no Serviço de Saúde, Relações interpessoais e Ética no trabalho, Princípios do Sistema Único de Saúde, Políticas Nacional de Saúde, Processos de comunicação, Modelos de documentos, métodos de arquivamento de documentos.

2. PARA O CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA – NÍVEL FUNADAMENTAL

2.1. PORTUGUES - Artigo definido e indefinido, período simples e composto, separação sibálica, crase.

- 2.2. MATEMÁTICA** - Número primo e composto, medida de massa, expressão numérica, razão e proporção, lógica matemática, equação de 1º grau.
- 2.3. CONHECIMENTOS GERAIS** - Planeta Solar, Sistema de Governo, Continentes do Planeta, Indicadores econômicos.
- 2.4. INFORMÁTICA** - Conhecimentos básicos de e-mail, word e point.
- 2.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** – Noções básicas de limpeza; tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza; máquina e equipamentos; procedimento de limpeza e conservação; técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, vidraças, paredes e tetos; saúde e segurança no trabalho; método e equipamentos de limpeza de superfície; protocolo dos procedimentos de espanação, varreção e lavagem; protocolo do uso de EPI; produtos de limpeza e desinfecção.